

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL  
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**TERMO ADITIVO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 084/GAP-SJ/2022**

**SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**PAG nº 67720.007111/2022-14**

**PAG Desmembrado nº 67720.012356/2022-55**

## TERMO ADITIVO

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/GAP-SJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ) E A EMPRESA SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, representado por seu Ordenador de Despesas, CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Coronel Intendente, número de ordem 312.721-4, nomeado pela Portaria nº. 17/GC1, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº. 007, de 11 de janeiro de 2023, e no D.O.U nº. 007, de 10 de janeiro de 2023, Seção 2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, 1º e 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. VITTORIO DANESI e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.007111/2022-14**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Despesa nº 084/GAP-SJ/2022**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **084/GAP-SJ/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 27/12/2024, nos termos do art. 57, item II da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 27.590,46 (vinte e sete mil quinhentos e

noventa reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 331.085,52 (trezentos e trinta e um mil oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE**

3.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **ICTI** (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), conforme Parecer CJU nº 00367/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/120016;

**Fonte de Recursos:** 1050000140;

**Programa de Trabalho:** 168919;

**Elemento de Despesa:** 339039;

**Plano Interno:** A0000340100;

**Nota de Empenho:** 2023NE002883

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

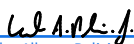
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.


Pela CONTRATANTE:

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Cel Int  
Ordenadora de Despesas do GAP-SJ

Pela CONTRATADA:

  
Carlos Alberto Pulici Junior (15 de dezembro de 2023 14:56 GMT-3)

VITTORIO DANESI  
Representante Legal

  
Fernando Jose Coutinho Martins (15 de dezembro de 2023 15:00 GMT-3)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS  
Representante Legal

Testemunhas:

SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

GUILHERME VARELA LINS 2º Ten QOCON CMP  
Fiscal do Contrato

# Simpres\_084\_GAP-SJ\_2022\_1° Aditivo 8309

Relatório de auditoria final

2023-12-15

Criado em:	2023-12-15
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAakkdZ3F3rzXLmedBJCX4MeOsTwAzsY6Ac

## Histórico de "Simpres\_084\_GAP-SJ\_2022\_1° Aditivo 8309"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)  
2023-12-15 - 17:45:32 GMT- Endereço IP: 201.42.128.69
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura  
2023-12-15 - 17:46:00 GMT
-  Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br) para assinatura  
2023-12-15 - 17:46:00 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br  
2023-12-15 - 17:48:17 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Email visualizado por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)  
2023-12-15 - 17:56:05 GMT- Endereço IP: 201.95.201.209
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)  
Data da assinatura: 2023-12-15 - 17:56:52 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.95.201.209
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar  
2023-12-15 - 18:00:29 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)  
Data da assinatura: 2023-12-15 - 18:00:31 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Contrato finalizado.  
2023-12-15 - 18:00:31 GMT